



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PODEER LEGISLATIVO

Em 30/05/2019

[Assinatura]
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Reconhecível

Lei Nº 648/2019.

EMENTA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 564/2017, que alterou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecidos no art. 4 da Lei Municipal N.º 515/2015, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando novamente a composição do mesmo:

“Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 16(dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, da forma como abaixo especificado, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, podendo todos serem reconduzidos por uma única vez, devendo suas escolhas serem feitas por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - CREAS
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI - 01 (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dormentes;
- IX - 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes;
- X - 01 (um) representante do Conselho da Pessoa com Deficiência de Dormentes;
- XI - 01 (um) representante do NEPS - Núcleo de Educador Popular do Sertão;
- XII - 01 (um) representante do Projeto Crescer;
- XIII - 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- XIV - 01 (um) representante de ONG das Mulheres;
- XV - 01 (um) representante das Mulheres dos Assentamentos (mulheres assentadas);
- XVI - 01 (um) representante da Associação das Mulheres agricultoras e criativas de Dormentes.”

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 30, 05, 2019

Sule

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 29 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA DE
DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em 30/05/2019

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 044/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 648/2019, **EMENTA:** "Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal